



A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal;

Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SAUDI nº 179, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência, a estrutura e a atuação da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ítalo Pires Ferreira e Thiago Campagnaro Crevelin, lotados nesta Secretaria de Auditoria Interna, para, sob a liderança do primeiro, realizarem AUDITORIA DE CONFORMIDADE NOS BENS IMÓVEIS deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que integrará a Auditoria nas Contas desta Corte relativas ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar o servidor Thiago Campagnaro Crevelin como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de setembro de 2021.

VIVIANE SOUZA LEITE PIRES
Diretora Substituta da Secretaria de Auditoria Interna

Goiânia, 20 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

VIVIANE SOUZA LEITE PIRES

CHEFE DE SERVIÇO FC-5